Publicada na "TRIBUNA DO VALE", nº 94, 01 a 07/FEV/99, pág.10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-3535 - FAX: (043) 732-3959 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

DECRETO Nº 792/99

Prorroga o prazo de vencimento da Taxa de Licença e Localização, Taxa de Licença Sanitária e do Imposto sobre Serviços dos profissionais liberais

O Senhor Mohamad Ali Hamzé, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado, para o dia 15 de fevereiro do corrente ano, o vencimento da Taxa de Licença e Localização, Taxa de Licença Sanitária e do Imposto sobre Serviços dos profissionais liberais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 1999.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

pclb/pjm